



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Assessoria Jurídica

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 13/2019

“ AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Propõe o Sr. Prefeito Municipal projeto de lei visando a contratação, por prazo determinado, de Assistente Social, através de processo seletivo simplificado, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, regidos no que couber, pela Lei Municipal nº 2452/2007, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Assistência Social.

Na exposição de motivos vislumbra-se que o Executivo Municipal justifica a necessidade e legalidade de referido Projeto de Lei.

A contratação temporária é necessária em alguns casos, como de excepcional interesse público, onde são contratados profissionais para o desempenho de determinadas funções, por prazo determinado.

O presente Projeto de Lei não possui óbice em sua tramitação quanto aos aspectos Jurídicos, estando seu mérito apto a ser analisado e votado pelos nobres Edis.

É o parecer

Nonoai, 25 de fevereiro de 2019


JAIRO JOSÉ RECK
OAB/RS 14.156
Assessor Jurídico

—◆—

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: cmvnonoai@hotmail.com

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!